



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO N° ____/2026

Autoria: Carminha Paiva

SENHOR PRESIDENTE

Apresento nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Diretor-Geral da Iguá Sergipe, Sr. **FERNANDO VIEIRA**, solicitando-lhes que adotem as medidas necessárias para a regularização do fornecimento de água na região do Bairro João Alves Filho no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Bairro João Alves Filho em Nossa Senhora do Socorro relataram a este Mandato Parlamentar, as inúmeras insatisfações quanto ao fornecimento de água potável naquela localidade.

Cabe ressaltar a importância da água potável no uso das atividades domésticas diárias, como limpeza, cozimento de alimentos e higiene pessoal. A água também é essencial para a continuidade de estabelecimentos comerciais, industriais e equipamentos do setor público, como postos de saúde e escolas.

Desta forma, mesmo evidentemente entendendo todos os esforços que vem sendo realizados pela Iguá, faz-se necessário a somação de esforços para regularizar o fornecimento de água, garantindo assim um direito essencial na vida das pessoas.

Diante desses argumentos, solicito o apoio dos colegas parlamentares e das autoridades competentes para a implementação desta solução de forma imediata, visando a necessidade de oferecermos qualidade de vida de todos os moradores daquela região.





O TEXTO DA INDICAÇÃO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da **Dep. Carminha Paiva**, aprovou a **INDICAÇÃO N° ____/2026**, solicitando-lhes que adotem as medidas necessárias para a regularização do fornecimento de água na região do Bairro João Alves Filho no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Sala de Sessões, em 05 de fevereiro de 2026.

CARMINHA PAIVA

Deputada Estadual



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003300320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003300320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em **05/02/2026 11:49**

Checksum: **C0FD177876893D6E97644DA0432C48D3EE078934A11CC3799EE1FEF722DFFE42**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003300320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.